



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que conforme o Decreto Judiciário nº 502/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 17/09/2024, e atendidas as hipóteses do art. 11 da Resolução nº 185/2013 do Conselho Nacional de Justiça, houve indisponibilidade do sistema PROJUDI, conforme detalhado abaixo:

Data/hora de início da ocorrência: 29/05/2025 – 20:04:39.

Data/hora de término da ocorrência: 29/05/2025 – 21:48:10.

*Totalizando 01:43:31

Em virtude da indisponibilidade eletrônica mencionada, os prazos processuais que se encerrariam na data da emissão desta certidão ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, conforme estabelecido no art. 11 da Resolução nº 185/2013.

Certidão emitida em: 29/05/2025 às 22h10 (hora e data de Brasília)